



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO

b) Termo de consentimento, devidamente assinado por cada um dos apoiadores, autorizando a inclusão de seu nome como apoiador, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

c) É vedado registro de CANDIDATURA que conste nome de vereador cujo nome esteja integrando apoio já anteriormente registrada, devidamente protocolizada, nos termos previstos no Ato da Presidência nº 001/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será através de urna, podendo o vereador se assim quiser torna-la aberta e declarar seu voto através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora.

Será considerada vencedora a candidatura que conseguir a maioria dos votos válidos. Se qualquer dos candidatos não alcançar a maioria absoluta, proceder-se-á ao segundo escrutínio, ao qual só concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio para o cargo em votação, considerando-se eleito o que obtiver a maioria simples. Em caso de ocorrer empate no segundo escrutínio, será suspensa eleição por 24h, e ocorrerá nova votação, permanecendo empate será considerado eleito o vereador mais idoso

O processo de eleição será aberto com maioria simples dos Vereadores.

A apuração será feita pelo Secretário da Mesa, sendo que logo após a apuração será declarada a candidatura vencedora que tomará posse imediatamente para completar o biênio 2023/2024.

O prazo de impugnação do presente edital é de 24h (vinte e quatro horas) de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amapá – Estado do Amapá.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E DE PUBLICAÇÕES DESTE
PODER LEGISLATIVO,**



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO

DÊ CIÊNCIA,
CUMPRA-SE


VEREADOR DIEGO MONTEIRO MELO
Presidente LOMA
Câmara Municipal de Amapá
Diego Monteiro Melo
Presidente